



PREFEITURA DA CIDADE DE HORTOLÂNDIA
GABINETE DO PREFEITO

Ofício G.P. nº. 1553/2011

Hortolândia, 05 de setembro de 2011.

Ao
Excelentíssimo Senhor
José Nazareno Gomes
Presidente da Câmara Municipal de
Hortolândia - SP

Assunto: Resposta ao Requerimento nº. 719/2011

Senhor Presidente,

Através do Requerimento nº. 719/2011, o nobre Vereador José Geraldo da Silva requer informações sobre investimentos educacionais para fins de inclusão e justiça social.

Cumpre-me transmitir ao nobre Edil as informações prestadas pela Secretaria Municipal de Indústria Comércio e Serviços, Secretaria de Educação.

1. Sim.
2. Além de estar previsto uma determinada quantia de vagas, para os municípios de Hortolândia na Lei do PROEMPH que trata de incentivos fiscais nos quais varias empresas são beneficiarias, estamos em constante contato com os departamentos de RHs das empresas gerando assim parcerias para preenchimentos do quadro de funcionários das mesmas por municípios.
3. O Plano Municipal de Educação baseia-se em todas as Legislações Educacionais vigentes, tendo como princípio a igualdade, a legalidade, a moralidade, a publicidade, a eficiência e a impessoalidade, bem como nas máximas da Educação, que são a autonomia e a liberdade. Os conceitos educacionais são os que visam formar, harmonicamente, todas as faculdades do indivíduo, preparando-o através dos Temas Transversais previstos nos Parâmetros Curriculares Nacionais: Ética, Orientação Sexual, Saúde, Meio Ambiente, Pluralidade Cultural e Trabalho e Consumo.
4. Sim.

Na oportunidade, renovamos nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


Angelo Augusto Perugini
Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL HORTOLÂNDIA - 06-Set-2011-09:14-002989-2/2